Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 71/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o recesso no âmbito da Administração Pública do Município de América Dourada, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os Festejos Natalinos e de Final do Ano de 2021;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica definido no âmbito do Munícipio de América Dourada, Estado da Bahia, recesso nas repartições públicas no período compreendido de 24 de Dezembro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022.
- Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, Assistência Social, Limpeza Pública e Coleta de Resíduos

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Sólidos, Setor de Licitações e Contratos e demais setores administrativos que seguirão com expediente interno.

Parágrafo Único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 17 de Dezembro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br